



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO**

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:
“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, E A EMPRESA INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 26.664.015/0001-48, sediado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília – DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora VIVIAN VIVAS, brasileira, servidora pública, portadora da matrícula SIAPE nº 1538405, nomeada pela Portaria nº 1882 de 11/06/2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12/06/2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.984.836/0001-54, sediada na Avenida Queiroz Filho, 1700, Sala 708, Edifício Sky Tower, Jaguaré, CEP 05319-000, em São Paulo/SP, neste ato representada pelo Senhor CLAYTON MONTARROYOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.024502/2015-21, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência dos itens 9 a 16 do Contrato nº 42/2015 por 6 (seis) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2021, com fulcro no artigo 57 § 4º da Lei n.º 8666/93, nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (ANUAL)	VALOR TOTAL (6 MESES)
9	Serviço de suporte técnico e atualização de software para o item 01, por unidade de licença adquirida. Licença de software do tipo servidor de aplicações (Qlikview Enterprise Edition Enterprise Server)	01	R\$16.100,00	R\$8.050,00
10	Serviço de suporte técnico e atualização de software para o item 02, por unidade de licença adquirida. Licenças de software com usuário identificado (NamedUser)	71	R\$620,00	R\$22.010,00
11	Serviço de suporte técnico e atualização de software para o item 03, por unidade de licença adquirida. Licenças de software com usuário identificado (DocumentCall)	28	R\$160,00	R\$2.240,00
12	Serviço de suporte técnico e atualização de software para o	01	R\$8.050,00	R\$4.025,00

	item 04, por unidade de licença adquirida. Licença de software do tipo servidor para área de testes (Qlikview Development & Test Server)			
13	Serviço de suporte técnico e atualização de software para o item 05, por unidade de licença adquirida. Licença de software de tipo servidor em ambiente de produção (Qlikview Publisher Enterprise Edition)	01	R\$10.272,00	R\$5.136,00
14	Serviço de suporte técnico e atualização de software para o item 06, por unidade de licença adquirida. Licença de módulo de geração e envio automático de relatórios em PDF (Qlikview PDF Report Distribution)	01	R\$10.272,00	R\$5.136,00
15	Serviço de suporte técnico e atualização de software para o item 07, por unidade de licença adquirida. Licença de software do tipo servidor de ambiente de produção (Qlikview Information Access Server)	01	R\$32.200,00	R\$16.100,00
16	Serviço de suporte técnico e atualização de software para o item 08, por unidade de licença adquirida. Licença de software do tipo plug-in do Microsoft Visual Studio	01	R\$2.236,00	R\$1.118,00
-	VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO (6 MESES)	-	-	R\$63.815,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$63.815,00 (sessenta e três mil oitocentos e quinze reais), em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, LOA/2020, Decreto de Programação Orçamentária e Financeira nº 10.249, de 19 de fevereiro de 2020, e suas alterações, bem como está em consonância com o Art.16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF), conforme discriminado a seguir. Ademais, no PLOA/2021 foram computadas despesas desta natureza:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
173738	10.01.00	370041	33.90.40	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no valor de R\$3.190,75 (três mil cento e noventa reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 5% (três por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

VIVIAN VIVAS	CLAYTON MONTARROYOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Controladoria-Geral da União	Inteligência de Negócios, Sistemas e Informática Ltda
CONTRATANTE	CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON MONTARROYOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 29/12/2020, às 00:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 29/12/2020, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Testemunha**, em 29/12/2020, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON PEREIRA ARRUDA, Testemunha**, em 29/12/2020, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#_contem_3_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA MARA LOBO RICHTER, Especialista em Financiamento e Execução**, em 10/12/2021, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2210066 e o código CRC A3BD6A38